

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2700, DE 20 DE JUNHO DE 1990.

Autoriza abertura de créditos especiais e dá outras providências.

00056

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos especiais a seguir classificados:

I - no valor de Cr\$- 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados às Obras Sociais do Centro Espírita "Adolfo Bezerra de Menezes", para fazer face às despesas de pessoal do serviço assistencial da Casa dos Velhos Bezerra de Menezes, desta cidade;

II - no valor de Cr\$- 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinados à Creche Maria de Nazaré, da Sociedade de São Vicente de Paulo, para auxiliar nas despesas de manutenção de 250 crianças carentes, mantidas nas unidades I e II, daquela creche.


Art.2º - A destinação de verbas objeto desta lei sujeita as entidades beneficiárias à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhes são destinados.

Art.3º - Como recurso aos créditos cuja abertura é autorizada nesta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de junho de 1990.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -